

**GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIÇÕES S.A.**

ATAS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 00.369.161/0001-57

NIRE 43300064778

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2020**

1. Data, hora e local: Aos vinte e três dias do mês de julho de 2020, às 11:00 horas, na Cidade de Gramado, Estado de Rio Grande do Sul, Bairro Carniel, na Rua Santa Maria, 193, sala 01, CEP 95670-000, na sede social da GPK ("Companhia"). 2. Presença: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionista da Companhia. 3. Convocação: Dispensada, conforme disposição do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Anderson Rafael Caliarí; Secretário: Sr. Ronaldo Kalil Fagundes. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre aprovação a Primeira Emissão de Debêntures, no valor total de até R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais). 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, representando 100% (cem por cento) do capital social, aprovou: a) Lavratura: a lavratura desta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; b) Emissão de Debêntures: nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404/76, os acionistas autorizam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia com as características: (i) não conversível(is) em ações; (ii) da espécie quirografária a ser convolada em da espécie com garantia real quando da constituição futura das garantias de cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia e/ou de suas investidas e alienação fiduciária de quotas e ações da Companhia e de sociedades investidas ou coligadas e com garantia fidejussória adicional dos sócios da Companhia e/ou empresas a ela coligadas, e sem garantia fluante; (iii) objeto de colocação privada; (iv) dividida em 8 (oito) séries; (v) em quantidade de até 310.000 (trezentos e dez mil) debênture(s), com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o montante de até R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais); (vi) com vencimento em 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão; (vii) sujeitas à correção monetária pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE); (viii) sujeitas à incidência de juros à taxa de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para a(s) série(s) que representarem metade das debêntures emitidas e 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para a(s) série(s) que representarem a outra metade das debêntures emitidas; (ix) nominativas, sem emissão de cartões ou certificados; (x) amortização mensal, observado eventual período de carência; e (xi) pagamento de juros mensalmente. As debêntures serão distribuídas à FORTE SECURITIZADORAS.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, e serão vinculadas, como lastro, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries de sua 1ª Emissão ("CRI"). Ficam autorizados os administradores da Companhia a celebrar todos os instrumentos necessários para a emissão das debêntures aqui referida, inclusive, sem limitação, os instrumentos de constituição das garantias e instrumentos relacionados aos CRI. 7. Encerramento: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Confere com a original lavrada em livro eletrônico próprio, e arquivada na MM Junta Comercial Industrial e Serviços do RS sob registro nº 7299903 em 17/08/2020. Gramado, 23 de julho de 2020. **Mesa:** Anderson Rafael Caliarí, Presidente; Ronaldo Kalil Fagundes, Secretário.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 21 de Agosto de 2020

Protocolo: 2020000458963

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia\_e322f85d-6598-4d80-97c9-13b2c4dbc8cf.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	21/08/2020 07:09:13 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.